DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 **Ano IX | Edição nº 941** **Página 1 de 26**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 7
Dispensas - Aviso de Abertura 7
Extrato 25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 26
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Ata – de Abertura de propostas

"OBJETO: Contratação de emoresa especializada para execuçãi dos serviços constínuos de operação e manutenção do sistema de iluminação pública do município de Avai – SP, abrangendo manutenção corretiva e preventiva, com fornecumento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários, pelo período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Gerenciamento do Parque de Iluminação do Município de Avai.

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025 – no Setor de Licitações e Contratos, em reunião aberta iniciada as 09h00min, reuniram-se os Agentes de Contratações a Sra. Ivone Carrinho Basílio, o Senhor Walter Gimenes Coelho e o Secretário de Planejamento o Sr. Wilson Gimenes Coelho, em atendimento a convocação realizada no diário oficial no dia 14 de outubro de 2025, duas empresas apresentaram propostas – sendo:

a) J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA – CNPJ DE Nº 30.754.264/0001-00 – Representante Legal o Sr. José Antônio Ferraz do Nacimento – RG de nº 46.XXX.XXX-1;

b) BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ DE Nº 21.845.064/0001-08 – Repreentante Legal o Sr. Matheus da Silva Ramos – RG de nº 49.XXX.XXX-5

Ato continuo passou-se a abertura dos emvelopes de proposta e de habilitação. Todas empresas estavão "ok" com suas documentações e apresentaram as seguintes propostas:

a) J A FERRAZ DO NASCIMENTO ENGENHARIA – Valor R$ 124.620,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais);

b) BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – Valor R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seicentos reais).

Ato contínuo proposta mais vantajosa o apresentado pela empresa BRUMAT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA no valor acima indicado. Sendo esta declarada vencedora da presente dispensa.

Não havendo vicios na proposta nem nos documentos de habilitação, foi encerrado o presente procedimento, concedendo prazo de 03 (três dias) para apresentação de recursos. Com o decorrer do prazo, caso nada seja requerido o processo será encaminhado para homologação e adjudicação pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal. Nada mais, encerrada a sessão.

Observação – nenhuma dos representas das empresas se fizeram presentes.

Walter Gimenes Coelho
Agente de Contratação
Ivone Carrinho Basilio
Agente de Contratação
Wilson Gimenes Coelho
Secretário Municipal de Planejamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

Em atendimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Avaí, vem notificar que foram liberados os recursos financeiros federais descritos abaixo:

Recursos Ministério da Saúde	**Ficha -**	**Mês/2025 Setembro**	**Data Liberação**
Atenção de Média e Alta Complexidade MAC	**107**	2.332,52	04/09/2025
Transferência SUS – Bloco Manutenção Vigilância em Saúde	**108**	932,63	09/09/2025
Transferência SUS – Bloco Manutenção Assistência Farmacêutica	**109**	1.991,20	15/09/2025
Piso dos Profissionais da Enfermagem - Complementação	**110**	-	-
Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	**145**	11.701,50	15/09/2025
Agentes Comunitários de Saúde	**146**	24.288,00	12/09/2025
Implementação de Politicas para Rede Alyne	**147**	633,05	26/09/2025
Incentivo Financeiro da APS Componente Percapita de Base Populacional	**169**	2.240,67	15/09/2025
Execução de Ações da Vigilância Sanitária	**172**	1.000,00	08/09/2025
Incentivo Financeiro do APS Demais Programas	**174**	-	-
Piso dos Profisisonais da Enfermagem - Complementação	**175**	-	-
Incentivo Financeiro da APS- Equipes Multiprofissionais	**178**	26.250,00	15/09/2025
Recursos Ministério da Educação	**Ficha -**	**Mês/2025 Setembro**	
Transferência do Salário Educação – QESE	**111**	21.379,36	18/09/2025
Transferência Dinheiro Direto da Escola	**112**	-	-
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE Fundamental	**113**	10.804,50	16/09/2025
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAE – Pré-Escola	**114**	2.232,00	16/09/2025
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEC – Creche	**115**	3.082,50	16/09/2025
FNDE Auxílio Merenda Escolar PNAEN – Médio	**116**	4.760,75	16/09/2025
FNDE Auxílio Merenda Escolar Indígena	**117**	3.719,50	16/09/2025
FNDE Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	**118**	13.242,66	03/09/2025
FNDE Brasil Carinhoso	**119**	-	-

Avaí-sp, 31 de setembro de 2025

MICHELLE NATALY FORTI
Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Setembro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	38.868,64	2.666,11	41.534,75
1112.50.0.1.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANNO	199.590,13	13.177,32	212.767,45
1112.53.0.1.00.01	IMPOSTO S/ TRANSM. BENS IMÓVEIS	295.726,97	3.139,82	298.866,79
1113.03.1.1.01.00	COTA P/ OMPOSTO DE RENDA OTS RENDIM.	526.499,83	74.306,65	600.806,48
1113.03.4.1.00.00	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	52.869,58	8.167,81	61.037,39
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO S/ SERV. Q. NAT. ISS	2.009.044,06	230.115,55	2.239.159,61
1114.51.1.1.00.02	OSS- REPASSE SIMPLES NACIONAL	50.090,97	5.888,30	55.979,27
1119.99.0.1.00.01	RECEITAS DE OUTRAS IMPOSTOS PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.51.0.1.00.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	6.089,80	5.793,63	11.883,43
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC. ESTABELEC. E PREST. SERV.	1.530,00	85,00	1.615,00
1122.01.0.1.00.02	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO CONSTRUÇÃO CIVIL	8.277,15	898,03	9.175,18
1122.01.0.1.00.03	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINIST.	1.331,77	233,70	1.565,47
1122.01.0.1.00.04	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	211.026,89	14.553,07	225.579,96
1122.01.0.1.00.05	TAXA DE VIAÇÃO	1.615,12	201,89	1.817,01
1122.01.0.1.00.06	TAXA DE EXPEDIENTE	40.902,97	3.074,63	43.977,60
	Sub Total	3.443.463,88	362.301,51	3.805.765,39
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.665.934,97	1.105.259,63	12.771.194,60
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA- JULHO	738.961,25	0,00	738.961,25
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA-SETEMBRO	0,00	631.945,35	631.945,35
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL - PRINCIPAL	35.381,69	17.204,83	52.586,52
	Sub Total	12.440.277,91	1.754.409,81	14.194.687,72
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	12.425.299,90	1.870.653,01	14.295.952,91
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	841.903,65	32.267,12	874.170,77
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	89.510,81	12.893,74	102.404,55
	Sub Total	13.356.714,36	1.915.813,87	15.272.528,23
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-5.011.605,96	-607.655,65	-5.619.261,61
	Sub Total	-5.011.605,96	-607.655,65	-5.619.261,61
	Total	24.228.850,19	3.424.869,54	27.653.719,73

AVAÍ, 30 de setembro de 2025

HELLEN FERNANDES R COELHO
PREFEITA MUNICIPAL

MARISA ISABEL R. DO ESPIRITO SANTO
CONTADORA - CRC: 1SP 268332/0-8/SP

MICHELLE NATALY FORTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ

CNPJ 46.137.436/0001-28

site: www.avai.sp.gov.br / e-mail: pmavai@uol.com.br

Pça. Major Gasparino de Quadros, 460 - Tels. (14) 3287-1234 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2024, para pagamento de despesas no exercício de 2025, referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 31 de setembro de 2025.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de outubro de 2025.

HELLEN FERNANDES R. COELHO
Prefeita Municipal
CPF: [redacted]

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: [redacted]

MICHELLE NATALY FORTI
Tesoureira
CPF: [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O ART.75 DA LEI 14.133/2021

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2025

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa		
											S/N	Processo	Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o Art.75 da Lei 14.133/2021													
Fonte:													
2884/5-2025/GL	224	3.3.90.39.99	DISPENSA		MARCELO ADRIANO MARTINS LTDA	01/09/2025	01/09/2025	10/09/2025	4.000,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
614/8-2025/GL	385	3.3.90.39.99	DISPENSA		ENEPE ENGENHARIA E CONSULTORIA SC LTDA	01/09/2025	01/09/2025	10/09/2025	5.250,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
6900/1-2025/OR	344	3.3.90.32.99	PREGÃO PRESENCIAL	000026/25	COML JOÃO AFONSO LTDA	02/09/2025	02/09/2025	02/09/2025	28.174,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
7550/1-2025/OR	267	3.3.90.30.09	PREGÃO PRESENCIAL	000016/25	RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03/09/2025	03/09/2025	03/09/2025	18.960,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
919/1-2025/OR	248	3.3.90.30.09	PREGÃO PRESENCIAL	000015/24	RR MEDICAL LTDA	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	19.406,01	QUEBRA	SIM		01/10/2025
937/1-2025/OR	248	3.3.90.30.09	PREGÃO PRESENCIAL	000015/24	RR MEDICAL LTDA	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	37.429,02	QUEBRA	SIM		01/10/2025
938/1-2025/OR	248	3.3.90.30.09	PREGÃO PRESENCIAL	000015/24	RR MEDICAL LTDA	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	24.921,57	QUEBRA	SIM		01/10/2025
2869/1-2025/OR	248	3.3.90.30.09	PREGÃO PRESENCIAL	000015/24	RR MEDICAL LTDA	04/09/2025	04/09/2025	04/09/2025	24.977,32	QUEBRA	SIM		01/10/2025
8381/1-2025/OR	411	3.3.90.39.99	DISPENSA		CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO S/A	05/09/2025	05/09/2025	05/09/2025	22.926,11	QUEBRA	SIM		01/10/2025
8474/1-2025/OR	136	3.3.90.39.74	PREGÃO PRESENCIAL	000005/25	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE AVAI	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	238.206,15	QUEBRA	SIM		01/10/2025
2907/5-2025/GL	411	3.3.90.39.69	DISPENSA	/	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	3.601,31	QUEBRA	SIM		01/10/2025
8411/1-2025/OR	242	3.3.90.39.99	DISPENSA		SOLUTION GESTAO PUBLICA	10/09/2025	10/09/2025	10/09/2025	242.878,52	QUEBRA	SIM		01/10/2025
3834/6-2025/OR	370	3.3.90.39.99	DISPENSA		NELSON ALVES MOREIRA [redacted]	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	1.705,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
2964/6-2025/GL	410	3.3.90.36.15	DISPENSA		KENNEDY DE AZEVEDO MENDONÇA LIMA	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	3.253,20	QUEBRA	SIM		01/10/2025
6795/2-2025/GL	241	3.3.90.36.15	DISPENSA (ART. 24)	/	ANTONIO SERGIO NOBREGA GARCIA	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	3.000,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
1592/8-2025/GL	376	3.3.90.36.15	INEXIGIBILIDADE (ART.		CLAUDIO ROSSI	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	12.000,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
7179/2-2025/GL	242	3.3.90.39.50	DISPENSA		GENESIS MULTIDISCIPLINAR LTDA	16/09/2025	16/09/2025	16/09/2025	7.790,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
3892/4-2025/OR	269	3.3.90.39.99	DISPENSA		RENTOKIL INITIAL DO BRASIL	18/09/2025	18/09/2025	18/09/2025	2.512,52	QUEBRA	SIM		01/10/2025
4102/5-2025/GL	77	3.3.90.39.99	DISPENSA		SEBRAE-SERV. DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO	19/09/2025	19/09/2025	19/09/2025	3.696,67	QUEBRA	SIM		01/10/2025
8865/1-2025/OR	89	3.3.90.47.12	DISPENSA		SECRETARIA DOS NEG. DA FAZENDA-Receita Federal	23/09/2025	23/09/2025	23/09/2025	21.254,03	QUEBRA	SIM		01/10/2025
7956/1-2025/OR	344	3.3.90.32.99	PREGÃO PRESENCIAL	000026/25	COML JOÃO AFONSO LTDA	25/09/2025	25/09/2025	25/09/2025	28.174,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
2670/3-2024/EX	8002	4.4.90.51.99	MAT / SERV - CONVITE	000032/23	CARLOS ALBERTO LOPES ASSEF JUNIOR [redacted]	25/09/2025	26/09/2025	26/09/2025	103.555,83	QUEBRA	SIM		01/10/2025
9074/1-2025/OR	88	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025	48.850,03	QUEBRA	SIM		01/10/2025
9282/1-2025/OR	242	3.3.90.39.40	DISPENSA		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025	33.600,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
9297/1-2025/OR	46	3.3.90.39.40	DISPENSA		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025	21.000,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
9283/1-2025/OR	127	3.3.90.39.40	DISPENSA		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025	49.460,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
9300/1-2025/OR	411	3.3.90.39.40	DISPENSA		VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	30/09/2025	30/09/2025	30/09/2025	25.200,00	QUEBRA	SIM		01/10/2025
TOTAL GERAL									1.035.781,29				

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Avaí, por intermédio do setor de Licitações Contratos e Compras, nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º, conforme solicitações feitas pelos setores desta Prefeitura Municipal de Avaí - Ficando os interessados a apresentarem proposta para os pedidos de contratação **conforme termo de referência elaborado pelo setor competente**, no prazo de **3 dias**. Os interessados deverão apresentar as propostas contendo o Valor Unitário e o Valor Global e serem entregues na Secretária Municipal de Licitações Contratos e Compras – Central de Licitações – Localizado na Rua Barão do Rio Branco nº 360 – Avaí – SP, Centro ou no e-mail licitacao@avai.sp.gov.br.

O presente procedimento vai ao Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 54 e artigo 75, §3º da Lei 14.133/2022

Avaí – SP, 16 de outubro de 2025.

Ivone Carrinho Basílio
Diretora Municipal de Licitações Contratos e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Gabinete Municipal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a elaboração de projeto técnico-cultural e turisco, para a captação de recursos públicos para a revitalização do centro cultiral municipal.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Fabricio Berbel Farias, Chefe de Gabinete.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O prédido do antigo cinema de Avaí é um importante espaço para a cidade que pode ser transformado em um espaço de referência para a comunidade, atraindo visitantes e fortalecendo a identidade local. A fim de viabilizar a revitação do espaço, é necessário estruturar um projeto técnico de captação de recursos dentro dos moldes exigidos, visto que, o município não tedem de recursos próprios para realizar a reforma necessária.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com as Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ-SP, e será executado nos locais indicado, dentro do perímetro que abrange o Município.

6. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

6.1 Os custos de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar integrados ao valor apresentado na proposta de preços.

6.2 O detalhamento da proposta deverá estar de acordo com os modelos de planilhas de quantidades e preços apresentados a seguir.

6.3 Todos os custos operacionais de instação e logística, como a utilização de equipamentos ou similar, andaimes, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 Os endereços onde serão executados os serviços serão indicados pela equipe de

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

organização da CONTRATANTE.

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	QTDE
Elaboração de Projeto Técnico-Cultural e Turistico.	1. Elaborar projeto técnico 2. Apresentar justificativa histórica, social e econômica 3. Estruturar plano de gestão e sustentabilidade do espaço 4. Preparar material para inscrição em editais e capacitação de recursos	01

6.5. O valor estimado da contratação é de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

7. DA MODALIDADE

7.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada DISPENSA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8 nos termos da Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, - seu §3º.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para a aquisição deste objeto será vencedor(es) o(s) interessado(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.1. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica da empresa, emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, de atividade pertinente compatível ao objeto do certame;

b) O responsável técnico deverá estar devidamente cadastrado no CREA ou CAU

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. **São responsabilidades da Contratante**

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

no instrumento convocatório e minuta do contrato;
c) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços;

11. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E PREÇOS

11.1 as propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail, licitacao@avai.sp.gov.br, a partir da data da publicação do Diário oficial do município.
11.2 O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos para o envio da proposta, contados 03 (três) dias úteis da data de publicação.
11.3 As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico, no e-mail: licitação@avai.sp.gov.br contendo o VALOR DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL;
11.4 Os preços serão ofertados no formulário timbrado, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.
11.5 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Termo de referencia.

12. São responsabilidades da Contratada

a) Prestar os serviços a Administração, em estrita observância das especificações deste termo de referencia, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
b) Os serviços devem observar a legalidade da Lei.
c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
e) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
f) O contrato a ser firmado, terá sua **vigência de 3 (três) meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia subsequente a execução mensal dos serviços, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

13.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 - A vencedora deverá realizar o upload dos documentos digitalizados em formato .PDF ou .jpg no campo Documentos para Habilitação, os seguintes documentos:

14.1.1 – Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

14.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

14.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

14.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

14.1.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

14.1.3.2 - Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

14.1.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

14.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

14.1.5 - Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

14.1.6 - Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

14.2 Declaração Conjunta:

14.2.1 Deverá constar no envelope habilitação:

14.2.2 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

14.2.3 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

14.9.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

14.9.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.9.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

14.9.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

14.9.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

14.9.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

14.9.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

14.9.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

14.9.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

15 - DA SELEÇÃO DA PROPOSTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

15.1 - A interessada deverá preencher no campo Lançar Proposta, digitando os valores de sua proposta, bem como anexando a proposta digitalizada, dentro do período estipulado no preâmbulo deste instrumento de convocação.

15.1 - A entidade licitante apenas terá acesso aos valores encerrados o prazo de lançamento das propostas anteriormente estabelecidos.

15.2 - Encerrado o procedimento de classificação, será feita a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

15.3 - Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a licitação restará fracassada.

15.4 - O resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

15.5 - Definida a proposta vencedora, serão analisados os documentos de habilitação do fornecedor, sendo que, constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será habilitado.

15.6 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

15.7 - No caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o município poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

15.8 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.9 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

15.10 - Os casos omissos decorrentes da aplicação desta convocação serão dirimidos pela Setor de Licitações.

16 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Avaí, 16 de outubro de 2025.

FABRICIO BERBEL FARIAS
Chefe de Gabinete

Assinado no original

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA Nº XX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

Licitante:		
Endereço:		
Cidade:		Estado:
Bairro:		CEP:
Telefone:		Email:
CNPJ/CPF:	Insc. Est.:	Insc. Mun.:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

_____, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2025

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), **DECLARA** sob as penas da Lei que:

a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se for o caso);

c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

e) declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

f) declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

g) declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

h) declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

i) declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

j) declaração de que atende as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

k) declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

_____, _____ de _____de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO IV
FICHA CADASTRAL - DISPENSA nº XX/XXXX

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE-SP; E REALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS	
Nome do Representante Legal:	
Endereço residencial completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Telefone:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº */2025, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPERVISÃO TÉCNICA DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO E DOS PROCESSOS DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, EM CONSONÂNCIA COM OS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE DO SUAS, PROMOVENDO O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE TRABALHO, GESTÃO E EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

DISPENSA Nº XX/2025 – PROCESSO Nº XX/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ XXXX, com sede na XXX, XXX, estado de São Paulo, representado por seu Prefeita, Sr. **XXX**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **********, com sede na ********** – SP, inscrita no CNPJ sob n.º **********,representada por **********, portador do RG nº ********** e do CPF Nº ********** residente e domiciliado na **********, **********, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento na Lei federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e Lei Complementar nº 123/03, têm entre si justo e contratado, nos termos da DISPENSA Nº XX/2024, o presente contrato, conforme segue:

1. OBJETO E VALOR:
1. A contratação de empresa especializada ....

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações:
Unidade Orçamentária: 02.03 – Serviço Municipal de Educação
Unidade Executora: Escolar

3. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.1 A realização dos serviços será no munícipio de Avaí, sendo que a entrega será na Rua Doutor Pedro Da Rocha Braga, nº 360, Centro. 16680-000 Avaí - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
4.1 O prazo de vigência do contrato será de 4 (quatro) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme disposto no artigo 107 da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
4.2 A empresa vencedora deverá comparecer ao Setor de Licitações para assinatura do contrato, em até 05 dias úteis contados da data de sua convocação.
4.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contração, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos, consoante o disposto no Artigo 90 e Parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILIBRIO:
5.1 Os pagamentos ocorrerão mensalmente, apresentada a Nota Fiscal, será aferida pelo Fiscal do Contrato e paga em até 30 dias.
5.2 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pela Contratante, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto, ser solicitado pela Contratada através de requerimento junto a Prefeitura.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
I - der causa à inexecução parcial do contrato (entregar quantidade parcial ou produto de má qualidade);
II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - der causa à inexecução total do contrato (deixar de entregar ou entregar produto de má qualidade);
IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
6.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
6.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
6.8 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.9 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
6.10 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.
6.11 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6.12 - A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7.2 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
7.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
7.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
7.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
7.7 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
7.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
7.9 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
7.10 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
7.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

7.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
7.14 Serviços realizados com o compromisso da ética, da transparência e da integridade. Como prioridade principal da CONTRATADA, observar-se-ão os mecanismos de controle, gestão de riscos e governança em conformidade com os normativos principais dos órgãos de controle – Controladoria-Geral da União (CGU), Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no que se refere aos convênios.
7.15 Proceder à revisão textual dos projetos desenvolvidos pela equipe interna institucional da(o) CONTRATANTE quanto ao contexto, à coesão, à legalidade, às formalidades, etc.
7.16 Efetuar o tratamento de diligências técnicas exigidas pelo(s) órgão(s) governamental(ais), acompanhando e atendendo aos requisitos e exigências para a celebração dos instrumentos vinculados ao Governo Federal com a(o) CONTRATANTE; visando prioritariamente à formalização quanto às exigências das certidões e demais documentações.
7.17 Disponibilizar e orientar quanto à elaboração de certidões, declarações, ofícios, relatórios, planilhas e demais documentos pertinentes.
7.18 Dirimir dúvidas existentes da equipe interna institucional da(o) CONTRATANTE junto aos órgãos públicos para elaboração, execução e prestação de contas dos projetos.
7.19 Checar e revisar as informações dos projetos/planos de trabalho, garantindo a exatidão das informações.
7.20 Acompanhar e orientar a elaboração dos orçamentos, cotações e planilhas de memorial de cálculo quanto ao atendimento das exigências previstas na legislação.
7.21Dar suporte técnico, operacional e estratégico para os gestores internos visando à adequada execução dos recursos públicos.
7.22 Não haverá limitação de tempo e horário na execução dos trabalhos, visto que se trata de serviços técnicos especializados, porém a execução de serviços na sede da contratante se dará ao menos com duas visitas mensais com duração de 04 (quatro) horas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
8.5 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
8.6 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
8.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS ALTERAÇÕES:
9.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 14.133/21 e demais alterações posteriores:
9.2 - Unilateralmente pela Administração:
9.3 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.
9.4 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.
9.5 - Por acordo entre as partes:
9.6 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
9.7 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;
9.8 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço;
9.9 – Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
9.10 - Nas alterações unilaterais a que se refere o item 9.2, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

10. DA RESCISÃO
10.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:
Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
10.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual.
10.3 - Nos casos de inexecução parcial do CONTRATO, ou constatada a não adequação do objeto entregue com as especificações do contrato.
10.4 - Não manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.5 - Má execução do objeto contratado.

11. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAÍ
CNPJ 46.137.436/0001-28
www.avai.sp.gov.br / e-mail: prefeitura@avai.sp.gov.br
Pça. Major Gasparino de Quadros, nº 460 - CEP 16.680-000 - Avaí – SP - Tel. (14) 3287-1234

11.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Dispensa nº XX/2024, e deverá ser interpretado em sua consonância.

12. DO RECOLHIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS/TRABALHISTAS E QUITAÇÃO:
12.1 A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.
12.2 O pagamento somente ocorrerá após a devida comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:
13.1 - As partes deverão observar as disposições da Lei Federal N.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

14. DO FORO
14.1 - Para dirimir controvérsias e medidas decorrentes do presente contrato, dos contratos que vierem a ser celebrados e da interpretação de seus correspondentes termos, condições e anexos deverão ser propostas no foro da Comarca de XXX, estado de São Paulo.

XXX - SP, ** de ******* de 2025.

XXXXXXXXXXXX
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

_____	_____
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
RG Nº	RG Nº.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

Extrato

PROCESSO N.º	**045/2025**
NÚMERO DE CONTRATO:	**107/2025**
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA SANTA IFIGÊNIA, PARA APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025.**
MODALIDADE:	**Inexigibilidade**
CONTRATADA:	**LEANDRO RENATO MINTO- BANDA SANTA IFIGENIA PRODUÇÕES E SHOWS.**
CNPJ DA CONTRATADA:	**27.782.196.0001-23**
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**
VALOR:	**R$ 30.000,00**
PRAZO DO CONTRATO:	**Apresentação da Banda**
DATA:	**06/10/2025**

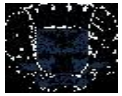
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI
PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460
46137436/0001-28 Ensino Exercício: 2025

Anexo IX
Período: 01/01/2025 até 30/09/2025

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	3.744.371,00
Transferências Constitucionais	29.467.215,95
Total da Receita de Impostos	33.211.586,95

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	8.302.896,74

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	2.622.895,68
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	9.577,72
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Total do FUNDEB	2.632.473,40

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)	1.842.731,38
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)	2.369.226,06

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.048.258,97
Saldo de Exer.Anteriores	613.559,65
Total de Rec.Vinculados	1.661.818,62
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.931.482,26	29,90 %	9.107.041,24	27,42 %	9.041.093,30	27,22 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	2.000.542,02	75,99 %	1.997.253,42	75,87 %	1.997.253,42	75,87 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	635.219,53		635.219,53		626.930,22	
TOTAL (mín. 90%)**	2.635.761,55	100,12 %	2.632.472,95	100,00 %	2.624.183,64	99,69 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1